



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 8971781

Designa juízes e servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus no mês de outubro de 2019.

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUCICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, publicado em 19/04/2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, o Juiz Federal Titular da Vara de Ilhéus, DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09h às 18h.

II - Na falta do Juiz de Plantão, será o mesmo substituído pelo juiz plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna, no período de 01 a 20/10/2019, e pela Juíza Substituta da Vara Federal de Ilhéus, DR.^a LETICIA DANIELE BOSSONARIO, no período de 21 a 31/10/2019.

III – Nos finais de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, bem como no recesso forense, o plantão desta Subseção será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna, nos termos do art. 111, III, do Provimento COGER nº 129/2016, conforme Portaria a ser expedida por aquela Subseção.

IV – A Diretora de Secretaria, **Juliana Guimarães Santos**, cumprirá o plantão dos dias úteis nos horários que antecedem ou sucedem o funcionamento normal da Justiça Federal, no período de 01 a 31/10/2019, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens do Juízo, podendo ser contatada através do telefone (73)99983-8319 e será assessorada pelo Supervisor da SEPJU, Ádina Sidnay Freire Teles, ou por seu substituto automático.

V – No Plantão, as petições NÃO deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VI – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Antonio Joaqui Ferreira Adry	(73)99191-9596	01, 04, 09, 12, 13, 14, 17, 23, 28 e 31/10/2019
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73)99156-1165	02, 07, 10, 15, 18, 19 e 20/10/2019
Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira	(73)99154-0045	03, 05, 06, 08, 11, 16, 21, 24, 26, 27 e 29/10/2019
Alberto Penna Nasri	(73)99133-9840	22, 25 e 30/10/2019

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal**, em 27/09/2019, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8971781** e o código CRC **CD061D7A**.